

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº. 1365 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

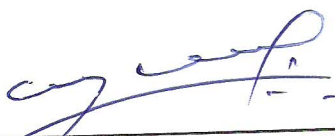
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado às comemorações do dia da cidade.

§1º. A dotação orçamentária será aberta por decreto do executivo.

Art. 2º. Os recursos necessários para atender a abertura de Crédito Especial acima mencionado, são constantes do Art. 43, §3º, I, II, III e IV da Lei 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 14 de novembro de 2002.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

